



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

ACÓRDÃO

00017285.989.23-2 – Exame Prévio de Edital.

Representante: Leopoldo Baffi de Favari

Representada: Prefeitura Municipal de Campinas

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do edital do **Pregão Eletrônico nº 190/2023**, processo administrativo PMC.2023.00041295-23, do tipo menor preço, promovido pela **Prefeitura Municipal de Campinas**, objetivando a aquisição de conjuntos de material escolar.

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. EXAME PRÉVIO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. MOTIVAÇÃO TÉCNICA. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE MANIFESTA. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Antonio Roque Citadini, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes e Marco Aurélio Bertaiolli e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 08 de novembro de 2023, ante o exposto no voto do Relator, decidiu julgar parcialmente procedente a representação, determinando à Municipalidade que, caso decida prosseguir com o certame, retifique as especificações técnicas do item “cola branca”, considerando sua viscosidade e teor de sólidos, nos termos consignados na letra (e) do referido voto, devendo republicar o edital, observando-se a integralidade dos prazos legais aplicáveis.

Publique-se e, quando oportuno, archive-se.

São Paulo, 08 de novembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO – Presidente

ROBSON MARINHO – Relator

gcm